



Carta nº 006/2023-CDU

Rio de Janeiro/RJ, 04 de outubro de 2023

Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador Eduardo Braga  
Relator da Reforma Tributária no Senado Federal

C/C:  
Exmo. Ministro  
Sr. Fernando Haddad  
Ministro de Estado

**Assunto: Tributação do gás natural**

Exmo. Sr. Senador,

Ao cordialmente cumprimentar Vossa Excelência, o Conselho de Usuários do Sistema de Transporte de Gás Natural (CdU), composto pelas seguintes associações: Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado (ABEGÁS), Associação Brasileira de Empresas de Exploração e Produção de Petróleo e Gás (ABEP); Associação Brasileira de Geradoras Termelétricas (ABRAGET), Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (ABRACEEL), Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Petróleo e Gás (ABPIP) e Associação dos Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres (ABRACE), vem respeitosamente expor o que se segue.

O Conselho de Usuários compreende a importância e apoia o processo de transição energética do nosso País, e entende que esse processo de mudança precisa ser tratado com pragmatismo, aproveitando de maneira eficiente todos os recursos energéticos e soluções tecnológicas que já estão disponíveis para reduzir a pegada de carbono das atividades econômicas do país.

Nesse contexto, o gás natural já vem contribuindo para o processo de redução da pegada de carbono, desde a conversão de plantas industriais para o uso de gás natural, passando pela substituição do carvão importado e do óleo combustível na geração elétrica, até o uso do gás natural nos veículos (Gás Natural Veicular).

É importante ressaltar que o uso do gás natural em substituição a outros combustíveis fósseis traz ganhos ambientais e sociais significativos, com a redução das emissões de CO<sub>2</sub> e de poluentes, melhoria da qualidade do ar e diminuição dos gastos com saúde.

O Conselho de Usuários acredita, em linha com as ações em curso do governo federal no âmbito do Ministério de Minas e Energia (MME), no programa “Gás para Empregar”, e do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), no grupo de trabalho “Gás para a Indústria”, que o gás natural é extremamente relevante para o desenvolvimento econômico e a reindustrialização do País.

Neste sentido, é nosso entendimento que a tributação extraordinária do gás, se aprovada, será contraproducente tanto para a transição energética como para a competitividade da indústria nacional a reverter-se em impacto inflacionário para os consumidores.



Desta forma, propomos a inclusão, dentro da proposta do texto da PEC 45, de regime fiscal favorecido ao gás natural, pelas razões já expostas nesta correspondência, notadamente seguindo as diretrizes do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), materializada através de diversas iniciativas interministeriais.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para esclarecer eventuais dúvidas acerca do pleito ora apresentado em audiência em data e horário de vossa preferência.

Sem mais para o momento e com reiterado protesto de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

---

Sylvie D'Apote  
Presidente, Conselho de Usuários